

Ministério da Educação Universidade Federal do Agreste de Pernambuco Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC)

Edital nº 02/2022 - Seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), torna público o Programa Institucional de Bolsa de Apoio à Extensão (PIBAE), através do Edital 02/2022 – PIBAE - UFAPE 2022.

1 OBJETIVO

Disponibilizar bolsas para os/as estudantes de graduação da UFAPE, com vistas a incentivar e a desenvolver atividades acadêmicas, vivências administrativas e promover a formação integral dos/as respectivos bolsistas na PREC/UFAPE.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados/as oito bolsistas para atuarem na PREC/UFAPE.

3 DOS REQUISITOS

- **3.1** Os/as candidatos/as interessados/as em participar como bolsistas do PIBAE em alguma unidade administrativa da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação da UFAPE;
- b) Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas.
- c) O/A candidato/a à vaga também deve atender aos requisitos da tabela abaixo:

Perfil	Bolsa(s)	Atividades previstas	Requisitos desejáveis
01	01	(1) criação de <i>cards</i> e vídeos curtos para divulgação de ações da PREC; (2) cooperação com o gerenciamento de redes sociais da PREC; (3) elaboração de textos para divulgação de ações e de comunicados (intra/interinstitucionais e sociedade) da PREC, por meio de e-mails, redes sociais, site e outros; (4) criação (design e texto) de folhetins, cartazes, guias, manuais, entre outros, de interesse da PREC; (5) vivenciar as rotinas da PREC.	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas. Ter conhecimento de <i>software</i> gratuitos para <i>design</i> gráfico (<i>Gimp, Inkscape, Canva</i> etc) e de edição de vídeos (<i>Kdenlive</i> etc). Ter habilidades com escritas formal e coloquial, a depender do propósito de divulgação.

02	01	(1) criação de <i>cards</i> e vídeos curtos para divulgação de ações de extensão de servidores com projetos institucionalizados e registrados; (2) cooperação com o gerenciamento de redes sociais da PREC; (3) elaboração de textos para redes sociais e notícias para divulgação das ações de extensão de servidores com projetos institucionalizados e registrados; (4) apoio na organização de eventos, cursos, palestras e outras atividades similares; (5) vivenciar as rotinas da PREC.	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas. Ter conhecimento de <i>software</i> gratuitos para <i>design</i> gráfico (<i>Gimp, Inkscape, Canva</i> etc) e de edição de vídeos (<i>Kdenlive</i> etc). Ter habilidades com as formas de escrita das redes sociais atuais (<i>Instagram, Twitter</i> etc).
03	02	 (1) estudo, implantação e formação acerca de tecnologias digitais de informação e comunicação; (2) criação, configuração e manutenção de ambientes virtuais de gestão; (3) desenvolvimento e suporte de novos software e/ou aplicativos; (4) vivenciar as rotinas da PREC. 	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas. Ter conhecimento da linguagem de programação PHP e do framework Laravel.
04	02	(1) criação de banco de dados e arquivo dos processos e documentos eletrônicos; (2) criação de planilhas de cálculo, controle de fluxos de projetos, avaliação estatística e controle financeiro; (3) criação de planilha inteligente para acompanhamento dos projetos de Extensão; (4) apoio na escrita de relatórios e análise de informações importantes para acompanhamento dos projetos e prestação de contas, e outras atividades similares; (5) vivenciar as rotinas da PREC.	Ser criativo/a, pró-ativo/a e organizado/a com tarefas e agendas. Apresentar domínio de software pacote office em especial o Excel e Word. Ter domínio da plataforma Google (Google Drive; Google Planilhas, Google Documentos); domínio de software para construção de plataforma de Banco de Dados, importando informações do Excel.
05	02	(1) criação de <i>cards</i> e vídeos curtos para divulgação de ações de extensão e da PREC; (2) cooperação com o gerenciamento de redes da PREC; (3) elaboração de textos para redes sociais e notícias para divulgação das ações de extensão e da PREC; (4) participação na organização de eventos culturais (mostras, recitais, apresentações musicais, entre outros); (5) auxílio no planejamento, organização e gestão de atividades museológicas; (6) apoio nos intercâmbios com escolas e movimentos sócio-culturais para participações em ações culturais e comunitárias; (7) vivenciar as rotinas da PREC.	Ter alguma experiência em organização de eventos acadêmicos e/ou culturais. Ter alguma experiência em administração de redes sociais. Ter alguma experiência em captação e edição de imagens e vídeos.

4 DA INSCRIÇÃO

- **4.1** A inscrição do/a candidato/a deverá ser realizada via formulário eletrônico (https://forms.gle/4GyZpoduaABqJ56E9), conforme datas previstas no cronograma de atividades do presente edital.
- **4.2** No preenchimento do formulário eletrônico, o/a candidato/a deverá anexar, também, os seguintes documentos com a extensão ".pdf": (1) comprovante de matrícula emitido pelo DRCA e (2) carta de intenção (conforme item 6.2 deste edital).
- **4.3** O/A candidato/a poderá se inscrever em até dois perfis no processo seletivo, contudo assumirá somente uma das vagas, em caso de aprovação em ambos os perfis inscritos.
- **4.4** O/A candidato/a terá sua inscrição confirmada pelo recebimento de e-mail automático, gerado a partir do envio do formulário de inscrição que será disponibilizado

5 DA BOLSA

- **5.1** Entende-se por Bolsa do PIBAE o auxílio financeiro pago a um/a estudante da UFAPE pelo desempenho das atividades previstas no item 3, com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 01 (um) mês, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- **5.2** A vigência da bolsa será do dia 01 de setembro até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovada conforme disponibilidade orcamentária e interesse da PREC.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos/as candidatos/as ocorrerá em duas etapas, a saber:

1ª etapa (eliminatória): conferência documental

- Comprovante de vínculo (matrícula);
- Carta de intenção.

2ª etapa (classificatória): avaliação (a) carta de intenção e (b) prática.

- **6.2** A carta de intenção deve conter:
- A compreensão do/a candidato/a sobre o que é Extensão.
- Vivências, ou expectativas de vivências, com a Extensão e Cultura.
- Possíveis contribuições que a realização das atividades previstas para o respectivo perfil possa trazer para a sua formação do/a candidato/a no atual curso em que se encontra vinculado.
- **6.3** A avaliação prática será realizada pela PREC, de acordo com as habilidades descritas nos perfis contidos no item 3.1.c, e informada aos/às candidatos/as no momento da avaliação.
- **6.4** A classificação final dos/as candidatos/as será dada pela média aritmética das notas atribuídas à carta de intenções e avaliação prática.

7 DO RECURSO

7.1 O/A candidato/a que desejar interpor recurso sobre o resultado de qualquer etapa da seleção (conforme cronograma) poderá fazê-lo expondo os seus motivos (justificativas), no prazo determinado no cronograma deste edital, enviando o Formulário de Recurso, preenchido, assinado e escaneado, na extensão ".pdf", para o e-mail: editais.prec@ufape.edu.br com o assunto "Recurso Seleção Bolsista PIBAE".

- **7.2** Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos e/ou sem atender aos critérios dispostos no item 7.1 deste Edital.
- **7.3** O modelo de recurso encontra-se disponível no endereço http://ufape.edu.br/editais-extens%C3%A3o, na página do respectivo edital.

8 DO RESULTADO E DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **8.1** Todos os atos de comunicação e documentos relativos a este Edital (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico: http://ufape.edu.br/editais-extens%C3%A3o, na página do respectivo edital, conforme cronograma deste Edital.
- **8.2** Para a implementação da bolsa, o/a candidato/a aprovado/a deverá enviar os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente na extensão ".pdf", através do e-mail editais.prec@ufape.edu.br:
- a) Cópia da Identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Cartão com informações Bancárias (Conta-Corrente).
- d) Termo de Compromisso assinado pelo/a bolsista. Será permitida, a priori, a assinatura digitalizada.
- **8.3** Os/As candidatos/as aprovados/as e não classificados/as dentro das vagas com bolsa comporão lista de espera e poderão atuar como voluntários ou convocados/as, caso haja desistências ou desligamentos, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, e desde que, ainda atendam aos requisitos deste Edital e/ou à interesse da PREC.

9 DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	12 de agosto de 2022
Inscrição dos candidatos	12 a 18 de agosto de 2022
Divulgação da lista de candidatos inscritos	19 de agosto de 2022
Recurso ao resultado da lista de inscritos	19 a 22 de agosto de 2022
Divulgação da lista final de candidatos inscritos	23 de agosto de 2022
1ª etapa de seleção – conferência documental	24 de agosto de 2022 (manhã, tarde ou noite)
2ª etapa de seleção - avaliação da carta de intenção e prática	25 e 26 de agosto de 2022
Resultado preliminar (1ª e 2ª etapas)	29 de agosto de 2022
Recurso ao resultado preliminar	30 e 31 de agosto de 2022
Divulgação de resultado final	31 de agosto de 2022 (a partir das 18h)
Entrega da documentação	01 de setembro de 2022
Início das atividades	02 de setembro de 2022
Entrega de relatório final	Até 28 de fevereiro de 2023

10 DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- **10.1** Os/As bolsistas selecionados/as desenvolverão as atividades, preferencialmente, de forma presencial na UFAPE, localizada na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, em Garanhuns PE.
- 10.2 O/A bolsista deverá encaminhar, até o dia 28 de fevereiro de 2023, o relatório final das suas atividades.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** A inscrição por parte do/a candidato/a para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens deste Edital.
- **11.2** Os/As candidatos/as serão selecionados/as por uma Comissão de Seleção indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- **11.3** A Seção de Editais e Apoio a Projetos e Programas da PREC/UFAPE fica disponível para casos de esclarecimentos ou dúvidas sobre este Edital, através do e-mail: editais.prec@ufape.edu.br.
- **11.4** O(A) bolsista não deve possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício nem acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais que exijam horas trabalhadas.
- **11.5** Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco UFAPE.
- $\textbf{11.6} \ Edital \ divulgado \ em \ conformidade \ com \ o \ Parecer \ n.00280/2022/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU \ (Processo 23082.020440/2022-30 \ SIPAC/UFRPE).$

Garanhuns, 09 de agosto de 2022.

Marios Pinhero Franças

Marcos Pinheiro Franque

Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFAPE